

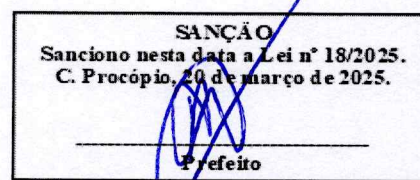


LEI Nº 18/2025

Data:20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.499,62 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.303.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.1.621.0000		5.000,00
06.001.10.303.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.2.621.0000		6.499,62
TOTAL				11.499,62

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 6.499,62 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.014	Município	1	SESA	Bens	10	301	00384	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 1001/2020				Excesso		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	5.000,00	-	5.000,00
											5.000,00	-	5.000,00
							00384	Bens	2022	100%	-	-	-
							Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	6.499,62	-	33.640,30
											6.499,62	-	33.640,30
Subtotal											11.499,62	-	38.640,30

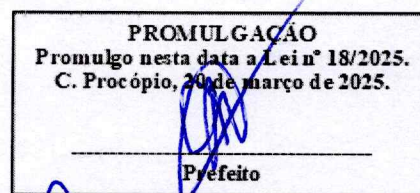
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.014	SESA - Resolução nº 1001/2020	Município	Produtos	00384	5.000,00
1.014	SESA - Resolução nº 1001/2020	Município	Produtos	00384	6.499,62
Total					11.499,62

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital por
VIEIRA FERACIN ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>